



Secretaria
de Governo

P.M.E.R. Proc	Fis.	Rubrica
15307	3*	X

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 092/2019

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 092/2019

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2019.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 17.942.231/0001-17 com endereço à Rua Casarejos, 271, Quadra 31, Box 24, Loja 87, Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, Cep: 08.773-300, neste ato representada por WASHINGTON SILVA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG Nº 47.370.123-6 e do CPF/MF. Nº 415.746.658-63. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 092/2019, instruído no Processo Interno nº 15.307/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para diversas Secretarias do Município de Franco da Rocha, conforme Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o **acréscimo de 19,29113924 %** correspondendo a mais **R\$ 152.400,00** (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), sobre o valor atualizado do contrato, no tempo restante de sua vigência.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará as dotações orçamentárias nº: 02.02.05 08.122.0002.2.023 4.4.90.52.00 Ficha 083 Vínculo 05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 092/2019

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 28 de novembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



RAPHAEL CRUZ LIMA
Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social



WASHINGTON SILVA DOS SANTOS
Lourdes P S Martins Papelaria Eireli

